



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ronda motorizada, segurança não armada e vigilância e zeladoria patrimonial, de apoio e suporte a eventos oficiais realizados pelo Município de Planalto-PR, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

2. ÓRGÃO INTERESSADO:

2.1. Secretaria Municipal de Administração, Secretária Municipal de Indústria Comércio e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Esportes.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

3.1. Amauri Machado de Mello, Angela Regina Garcia Canepa, Dione Junior Helfer, Gilmar Luiz Scherer, Gilmar da Silva, Leonir Bianchi, Lizandra Cristina Boni, Marli Salete Dieckel de Lima, Marlise Diefembach e William Fernando Kegler.

4. DA JUSTIFICATIVA / MODALIDADE / VALOR:

4.1. DA JUSTIFICATIVA: A contratação de serviços de vigilância desarmada decorre da necessidade de assegurar a integridade dos bens patrimoniais dos prédios públicos do município de Planalto-PR. A contratação deste serviço especializado para apoio nos eventos visa garantir a segurança de servidores e dos munícipes.

A ronda motorizada e a presença de segurança nos locais são de suma importância para auxílio preservação e zeladoria do patrimônio público e possibilita a identificação rápida de atividades suspeitas e inibe atos de vandalismo, pequenos delitos e roubos nos órgãos municipais.

A terceirização desses serviços torna-se necessária para preenchimento da lacuna e atendimento da demanda instalada, uma vez que o município de Planalto não dispõe em



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

seu quadro de pessoal, e nem em seu Plano de Cargos e Salários, a previsão de recursos humanos especializados para o atendimento de serviços dessa natureza.

4.2. DA MODALIDADE: A escolha pela modalidade pregão presencial, se deu visando o fortalecimento e desenvolvimento das empresas locais, baseada na Lei Municipal 2.649 de 8 de março de 2022, sem prejudicar a competitividade e economicidade ao Município. A licitação presencial proporciona uma maior segurança no processo, pois permite uma interação direta entre as partes envolvidas e uma análise mais detalhada das propostas e da capacidade das empresas de cumprir com os descontos oferecidos. Isso reduz o risco de ofertas irrealistas e melhora a qualidade da verificação documental.

Com a implementação da Lei Federal nº 14133 de 01 de abril de 2021, os processos licitatórios sofreram alterações e algumas modalidades extintas, o que não é o caso do Pregão Presencial. O mesmo foi regulamentado com ressalvas, porém não foi vetado seu uso pela Administração Pública. Como podemos citar o Art.17 inciso § 2 "As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo." Portanto desde que motivada e atendendo o que é disposto na Lei a modalidade poderá ser utilizada.

Considerando que o Pregão Presencial se dá de modo simples, direto e acessível, apresentando maior celeridade à contratação comparado ao eletrônico, sem prejuízo da competitividade, torna-se adequado para a contratação decorrente desta contratação. A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

Com a situação anteriormente descrita, citamos o Art. 176 da Lei nº14.133/2021 que determina o prazo de 06 (seis) anos contados da publicação da presente lei, para que municípios abaixo de 20.000 mil habitantes se adaptem ao Pregão Eletrônico, desde que atendam às exigências estipuladas para a realização do Pregão Presencial. O município de Planalto se enquadra nesta situação.

A presente licitação se dará baseada na Lei Municipal 2.649 de 8 de março de 2022, artigo nº 5 inciso II, em que a concorrência é aberta, todavia dá-se preferência para empresas locais e regionais objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social.

A utilização do Pregão Presencial visa fomentar a participação de empresas locais, mas



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

não impossibilita que empresas localizadas em qualquer região do país participem da licitação, com apresentação dos envelopes, não exigindo a presença física de um representante para a participação no certame, respeitando o princípio da isonomia.

Destacamos que nosso município e região possuem diversos fornecedores capazes de fornecer os objetos definidos no presente Termo de Referência. Muitos ainda não se adaptaram a utilização do Pregão Eletrônico o que muitas vezes faz com que os mesmos percam o interesse em participar de processos licitatórios. Atualmente o município em parceria com o SEBRAE, conta com o Escritório de Compras Públicas, que vem realizando capacitações e projetos para o incentivo de empresas locais participarem de certames, mas muitos ainda resistem a nova realidade.

Além de que, o sistema para realização de Pregão Eletrônico, o Compras.gov.br, no momento não está habilitado para utilizar o critério para a preferência as empresas locais e regionais, não permitindo que seja aplicado o limite de 10% para empresas locais e regionais o que determina na Lei Municipal 2649/2022.

Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

É importante destacar que, conforme verificado na tabela comparativa de valores, as empresas sediadas em outros municípios apresentaram propostas significativamente superiores, algumas dessas com valores bastante discrepantes em relação às empresas da região. Além disso, em comparação com os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 249/2023, referente à licitação anterior realizada neste município, os valores oferecidos por essas empresas externas mostram-se desproporcionais. Tal situação reforça a necessidade de uma análise criteriosa para garantir a competitividade e economicidade nas aquisições, considerando a viabilidade das propostas regionais frente ao mercado externo.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir acerca da escolha da modalidade de licitação pregão presencial em detrimento do pregão eletrônico, de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivadas.

Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 14.133/2021.

4.3. DO VALOR: Para definição do valor unitário de cada objeto foi realizada pesquisa de preços com fornecedores, Banco de Preços, Ata de registro de preço da licitação anterior do município e de outros municípios do estado do Paraná. Foi realizada uma análise dos valores dos itens, sendo feito o cálculo da média dos itens 01, 02, 03 e 05, o valor dos itens 04 e 06 foi definido pelo menor valor de orçamento.

Servidor responsável pela cotação: Amauri Machado de Mello.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. A solução mais vantajosa e que atende a necessidade do município de Planalto é a contratação de empresa para prestação de serviços de ronda motorizada, segurança não armada e vigilância e zeladoria patrimonial de apoio e suporte a eventos oficiais. A contratação contínua dos serviços é imprescindível. As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento dos postos, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos pelo setor demandante, com base na contratação anterior e pesquisa de contratações semelhantes em outros municípios, para a melhor consecução do interesse público;

5.2. A contratada deverá:

a) Prestar os serviços nos locais definidos no item 7 e respeitando as condições pré estabelecidas no item 8.

b) Para a segurança em eventos, a contratada deverá prestar o serviço nos locais e horários indicados na requisição emitida pela contratante.

c) Fornecer acesso a contratante ao aplicativo de monitoramento alimentado pelo vigilante que realizará a ronda, com data e horário de check-in.

d) A contratada deverá cumprir horário e registrar em meio definido pela contratante;

e) A segurança desarmada em eventos deverá ser composta por homens e mulheres devidamente uniformizados e identificados;

f) Os serviços serão prestados por profissionais pertencentes ao quadro funcional



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

da Contratada, através da devida documentação comprobatória, seguindo as exigências da Portaria DPF N° 18.045 de 2023, ou Contrato de Prestação de Serviços do empregado com a empresa.

g) A contratada deverá respeitar os horários e quantidades de horas em cada turno.

h) Deverá apresentar como requisito de habilitação Alvará de Autorização (ou de registro) para empresas que exercem a atividade como prestadora de serviços de vigilância, nos termos da Lei n°7.102/83 e Portaria n°3.233/2012 – Departamento da Polícia Federal, além dos demais documentos de regularidade fiscal que serão solicitados em edital;

6. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DOS OBJETOS:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MÊS	12	SERVIÇO DE MONITOR DE SISTEMAS SEGURANÇA EXTERNO NÃO ARMADA (RONDA) Prestação de serviço de ronda motorizada <u>noturna</u> , com check-in via aplicativo. De acordo com as especificações constantes no termo de referência, nos locais a seguir: Prefeitura Municipal. Câmara de Vereadores, Centro Cultural, Escola Municipal Prof. Láudio Afonso Heinen (e ginásio de esportes), Escola Municipal Edejalva Canton Fernandes, postos de saúde, praça central, centro de múltiplo uso Flori Vanderlei Carlini, Módulo Esportivo Orlando Elemar Kegler (Ginásio municipal de esportes), Escola de Arte e Cultura Prof. Duda, CRAS, CMEI Marco Antonio Schiavo, Escola Municipal Solange Bueno da Silva, Secretaria Municipal de Educação, Clínica da Mulher; Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de	R\$5.780,24	R\$69.362,85



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			<p>Viação e Obras, CMEI Estação do Aprender. (Valor mensal).</p> <p>OBS: A ronda motorizada noturna, será de 12 horas por noite, sendo em média uma ronda por hora, para todos os dias do mês, com valor pago mensalmente.</p>		
02	Diária	50	<p>SERVIÇO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL NÃO ARMADA (RONDA)</p> <p>Prestação de serviço de ronda motorizada <u>diurna</u>, com check-in via aplicativo. De acordo com as especificações constantes no termo de referência, nos locais a seguir: Prefeitura Municipal. Câmara de Vereadores, Centro Cultural, Escola Municipal Prof. Lúdio Afonso Heinen (e ginásio de esportes), Escola Municipal Edejalva Canton Fernandes, postos de saúde, praça central, centro de múltiplo uso Flori Vanderlei Carlini, Módulo Esportivo Orlando Elemar Kegler (Ginásio municipal de esportes), Escola de Arte e Cultura Prof. Duda, CRAS, CMEI Marco Antonio Schiavo, Escola Municipal Solange Bueno da Silva, Secretaria Municipal de Educação, Clínica da Mulher; Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de Viação e Obras, CMEI Estação do Aprender.</p> <p>OBS: A ronda motorizada diurna, será de 12 horas por dia, sendo em média uma ronda por hora. realizada em horários aleatórios, com intercaladamente de horários, sendo valor pago por diária.</p>	R\$356,60	R\$17.830,00
03	UN	250	<p>SERVIÇO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA (EVENTOS LONGA DURAÇÃO):</p>	R\$161,79	R\$40.447,92



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			Seguranças para controle de acesso, revistas e segurança preventiva dentro dos locais dos eventos, devidamente uniformizado e identificado, compreendendo profissionais masculino e/ou feminino, duração máxima do evento 6 horas. (Valor por vigilante, por turno máximo de 6 horas).		
04	UN	150	SERVIÇO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA (EVENTOS CURTA DURAÇÃO): Seguranças para controle de acesso, revistas e segurança preventiva dentro dos locais dos eventos, devidamente uniformizado e identificado, compreendendo profissionais masculino e/ou feminino, duração máxima do evento 3 horas. (Valor por vigilante, por turno máximo de 3 horas).	R\$120,00	R\$18.000,00
05	UN	80	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E ZELADORIA PATRIMONIAL NÃO ARMADA (CURTA DURAÇÃO): Prestação de serviços de vigilância e de zeladoria patrimonial desarmada. Serviço previsto para atendimento de cada vigilante, desarmado, em local a ser definido pelo contratante, com carga horária máxima de 06 horas. (Valor por vigilante, por turno máximo de 06 horas).	R\$163,10	R\$13.048,00
06	UN	120	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E ZELADORIA PATRIMONIAL NÃO ARMADA (LONGA DURAÇÃO): Prestação de serviços de vigilância e de zeladoria patrimonial desarmada. Serviço previsto para atendimento de cada vigilante, desarmado, em local a ser definido pelo contratante, com carga horária de até 12 horas consecutivas, sendo que a empresa deverá respeitar, caso necessário, turnos revezados de 12 X 36 horas.	R\$300,00	R\$36.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			(Valor por vigilante, por turno de até 12 horas).		
VALOR TOTAL:					R\$194.688,77

6.1. O valor estimado da contratação é de R\$194.688,77 (Cento e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos).

7. LOCAIS DE RONDAS, ESPAÇOS E/OU PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS:

7.1 Para o Item 01 a presente licitação tem como objeto a contratação de empresa, em regime de empreitada por preço mensal, para a prestação dos serviços continuados de vigilância desarmada por ronda motorizada, para atender os seguintes locais:

7.1.1. Posto I: Prefeitura Municipal de Planalto, Câmara de Vereadores, Centro Cultural Professor Ernesto José Machado de Souza: Endereço: Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Bairro Centro, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público;

7.1.2. Posto II: Escola Municipal Prof. Láudio Afonso Heinen (prédio A/B e ginásio de esportes): Endereço: Rua Paraná, nº1450, Bairro Centro, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público;

7.1.3. Posto III: UBS Doutor Dilson Carlos Schmidt e Posto de saúde Central: Endereço UBS: Rua Alagoas, nº 95, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, em Planalto/PR no horário das 22h às 05h, mínimo de 04 rondas em cada espaço público: Endereço Posto de Saúde Central: Rua Julio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público;

7.1.4. Posto IV: Centro de Múltiplo Uso Flori Vanderlei Carlini, Módulo Esportivo Orlando Elimar Kegler (Ginásio Municipal de Esportes) e Escola de Arte e Cultura Prof. Duda: Endereço Centro de Múltiplo Uso e Módulo Esportivo: Rua Soledade, nº 720, Bairro Centro, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público; Endereço da Escola de Arte: Rua Alberto Santos Dumont, nº 624, Bairro Centro, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7.1.5. Posto V: Praça Central Francisco Hoffman: Endereço: Centro, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público.

7.1.6. Posto VI: CRAS e CMEI Marco Antonio Schiavo: Endereço: Av. Rio Grande do Sul, nº 214, Bairro João Zacco, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público.

7.1.7. Posto VII: Escola Municipal Prof. Solange Bueno da Silva e Clínica da Mulher: Endereço Escola Municipal: Rua Paraná, nº 10, Bairro João Zacco, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público. Endereço Clínica da mulher: Av. Rio Grande do Sul, s/n, Bairro João Zacco, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público.

7.1.8. Posto VIII: Secretaria Municipal de Educação: Endereço: Rua Paraná, nº 1571, Bairro Centro, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público.

7.1.9. Posto IX: Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários: Endereço Secretaria Municipal de Urbanismo: Av. Rio Grande do Sul, Bairro Esperança, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público: Endereço Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários: Rua Dr. Luis Oscar Prauchner, Bairro Esperança, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público.

7.1.10. Posto X: CMEI Estação do Aprender: Endereço: Rua Abílio Rambo, nº 249, bairro Nossa Sra Aparecida, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público.

7.1.11. Posto XI: Barracão do Km 43: Endereço: Rua principal, s/nº, área rural Km 43, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público.

7.2. Para o Item 02 a presente licitação tem como objeto a contratação de empresa, em regime de empreitada por preço pago por diária, para os dias que houver a necessidade, para a prestação dos serviços continuados de vigilância desarmada por ronda motorizada, para atender os seguintes locais:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7.2.1. Posto I: Prefeitura Municipal de Planalto, Câmara de Vereadores, Centro Cultural Professor Ernesto José Machado de Souza: Endereço: Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Bairro Centro, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público;

7.2.2. Posto II: Escola Municipal Prof. Láudio Afonso Heinen (prédio A/B e ginásio de esportes): Endereço: Rua Paraná, nº1450, Bairro Centro, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público;

7.2.3. Posto III: UBS Doutor Dilson Carlos Schmidt e Posto de saúde Central: Endereço UBS: Rua Alagoas, nº 95, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, em Planalto/PR no horário das 22h às 05h, mínimo de 04 rondas em cada espaço público: Endereço Posto de Saúde Central: Rua Julio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público;

7.2.4. Posto IV: Centro de Múltiplo Uso Flori Vanderlei Carlini, Módulo Esportivo Orlando Elimar Kegler (Ginásio Municipal de Esportes) e Escola de Arte e Cultura Prof. Duda: Endereço Centro de Múltiplo Uso e Módulo Esportivo: Rua Soledade, nº 720, Bairro Centro, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público; Endereço da Escola de Arte: Rua Alberto Santos Dumont, nº 624, Bairro Centro, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público.

7.2.5. Posto V: Praça Central Francisco Hoffman: Endereço: Centro, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público.

7.2.6. Posto VI: CRAS e CMEI Marco Antonio Schiavo: Endereço: Av. Rio Grande do Sul, nº 214, Bairro João Zacco, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público.

7.2.7. Posto VII: Escola Municipal Prof. Solange Bueno da Silva e Clínica da Mulher: Endereço Escola Municipal: Rua Paraná, nº 10, Bairro João Zacco, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público. Endereço Clínica da mulher: Av. Rio Grande do Sul, s/n, Bairro



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

João Zacco, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público.

7.2.8. Posto VIII: Secretaria Municipal de Educação: Endereço: Rua Paraná, nº 1571, Bairro Centro, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público.

7.2.9. Posto IX: Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários: Endereço Secretaria Municipal de Urbanismo: Av. Rio Grande do Sul, Bairro Esperança, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público. Endereço Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários: Rua Dr. Luis Oscar Prauchner, Bairro Esperança, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público.

7.2.10. Posto X: CMEI Estação do Aprender: Endereço: Rua Abílio Rambo, nº 249, bairro Nossa Sra Aparecida, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público.

7.2.11. Posto XI: Barracão do Km 43: Endereço: Rua principal, s/nº, área rural Km 43, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público.

7.3. Para os demais itens os locais da prestação de serviço será definido de acordo com a Secretária solicitante.

8. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1. Para os itens 01, 02, 03 e 04: A empresa vencedora do certame deverá iniciar a prestação dos serviços solicitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, em dia, hora e local definido pela Secretaria, após o recebimento da requisição de execução de serviço emitida pela Secretaria Municipal solicitante;

8.2. Para os itens 05 e 06: A empresa vencedora do certame deverá iniciar a prestação dos serviços solicitados no prazo máximo de 02 (duas) horas, em dia, hora e local definido pela Secretaria, após o recebimento da requisição de execução de serviço emitida pela Secretaria Municipal solicitante;

8.3. A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, período de refeição, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, gasto de alimentação com os funcionários, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

8.4. Para os itens 01 e 02, deverá ser ofertado um sistema que possibilita ao vigilante fornecer o acesso em tempo real a visualização do horário e dados do vigilante que realizou o checkin via aplicativo no local da ronda, facilitando à cada usuário responsável pelo local;

8.5. A Contratada deverá comprovar a execução dos serviços, com registro de ponto através de meio a ser definido pela Secretaria Municipal solicitante.

8.6. A prestação dos serviços poderá, de comum acordo, ser realizada eventualmente fora dos horários pré-definidos pela secretaria, sem que haja acréscimo de valores para o Município.

8.7. A prestação de serviços de segurança desarmada, de apoio e suporte a evento deverá ser com homens e mulheres, devidamente uniformizados, em turnos de 03 (três) e 06 (seis) horas, para apoio de controle de acesso (revista), ronda durante o evento e comunicação por rádio.

8.8. Para os postos de ronda motorizada será necessária em média a realização de rondas a cada 01 (uma) hora, dentro das 12 horas, no trajeto a ser indicado pelo responsável de cada espaço e também através do Fiscal do Contrato.

8.9. Durante a Ronda o Vigilante deverá obrigatoriamente trafegar pelos postos descritos acima sendo a sequência e a ordem de vistoria alternadas de acordo com as necessidades do Contratante.

8.10. Os serviços serão prestados por profissionais pertencentes ao quadro funcional da Contratada, através da devida documentação comprobatória, seguindo as exigências da Portaria DPF Nº 18.045 de 2023, ou Contrato de Prestação de Serviços do empregado com a empresa.

8.11. Para o item 01 os trabalhos serão executados das 18h às 06h diariamente, todas as noites da semana, incluindo feriados. Deverão ser realizados por motocicleta de no mínimo 100 cc ou de veículo automotor compatível com a necessidade da ronda.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8.12. Para o item 02 os trabalhos serão executados das 06h às 18h, para os dias que houver a necessidade. Deverão ser realizados por motocicleta de no mínimo 100 cc ou de veículo automotor compatível com a necessidade da ronda.

9. PAGAMENTO:

9.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

9.2. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.3. As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

9.4. Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas no contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

9.5. Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

9.6. Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

9.7. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00300	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00830	05.115.15.452.1501.2053	3.3.90.39.00.00.00000
01200	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01790	06.124.27.812.2701.2069	3.3.90.39.00.00.00000
02090	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000
02930	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.39.00.00.00000
02970	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.39.00.00.00000



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

03250	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.39.00.00.00000
03310	13.136.18.541.0801.1056	3.3.90.39.00.00.00000
03510	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000

9.8. A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

10. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO:

10.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis, nos termos do Decreto 11.246/2022 e da Lei nº14.133/21, e Decreto Municipal 5584/2024:

a) GESTORA DO CONTRATO: Carla Fatima Mombach Sturm.

b) FISCAL DO CONTRATO: Amauri Machado de Mello.

10.2. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do contrato.

Planalto, 14 de outubro de 2024.

Angela Regina Garcia Canepa
Secretária Municipal de Saúde

Amauri Machado de Mello
Secretária Municipal de Administração

Dione Junior Helfer
Secretária Municipal de Cultura

Gilmar Luiz Scherer
Secretária Municipal de Serviços Rodoviários



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

Gilmar da Silva
Secretária Municipal de Esportes

Lizandra Cristina Boni
Secretária Municipal de Assistência Social

Leonir Bianchi
Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Marli Salete Dieckel de Lima
Secretária Municipal de Educação

Marlise Diefembach
Secretária Municipal de Indústria Comércio e Turismo

William Fernando Kegler
Secretária Municipal de Agricultura

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal